



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.209, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS, SOCORRISTAS E BRIGADISTAS DE INCÊNDIO DE NOVA CRUZ**, com sede e foro jurídico no Município de Nova Cruz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário porventura existentes.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Governador